



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CONTRATO Nº 34235-SAAC-00264-2022, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE CARGOS E FUNÇÕES E ATIVIDADES – SICAD.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 39.467.292/0003-74, com sede na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem por meio deste **apostilar o Contrato nº 34235-SAAC-00264-2022 / PRODESP nº PD022406**, celebrado com a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, para formalizar a aplicação dos reajustes anuais previstos contratualmente.

Conforme disposto na Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste, o contrato prevê reajuste anual mediante aplicação da fórmula paramétrica baseada no IPC FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, observada a data-base contratual de dezembro/2025.

Com base nos demonstrativos e memórias de cálculo constantes dos autos, foram apurados os seguintes percentuais de reajuste:

- Reajuste referente ao período de dezembro/2023 a dezembro/2024, correspondente à variação acumulada do **IPC-FIPE de 4,686%**.

2024			
Índice Econômico:	IPC (FIPE)	FÓRMULA	
Data Base:	dez/22	IPC0:	336,7700
Ano do Reajuste:	2024	IPC:	352,5500
Mês do Reajuste:	Dezembro	P0:	R\$ 77.307,38
Data do Próximo Reajuste:	dez/25	R = P0 (IPC / IPC0 - 1)	
Índice no Mês Base:	336,7700	R=77307,38 x (352,55 / 336,77 - 1) = 3622,38	
Índice no Mês do Reajuste:	352,5500	FATOR DE REAJUSTE	0,04686

- Reajuste referente ao período de dezembro/2024 a dezembro/2025, correspondente à variação acumulada do **IPC-FIPE de 3,832%**.

2025			
Índice Econômico:	IPC (FIPE)	FÓRMULA	
Data Base:	dez/22	IPC0:	352,5500
Ano do Reajuste:	2025	IPC:	366,0800
Mês do Reajuste:	Dezembro	P0:	R\$ 80.929,76
Data do Próximo Reajuste:	N/A	R = P0 (IPC / IPC0 - 1)	
Índice no Mês Base:	352,5500	R=80929,76 x (366,06 / 352,55 - 1) = 3101,29	
Índice no Mês do Reajuste:	366,0800	FATOR DE REAJUSTE	0,03832

Em decorrência da aplicação dos reajustes, passam a vigorar, para fins de execução contratual e faturamento, os valores constantes da memória de cálculo e do cronograma financeiro anexados ao processo, destacando-se:

- valor mensal vigente no exercício de 2025: R\$ 80.929,76 (oitenta mil novecentos e vinte e nove reais e

setenta e seis centavos);

- valor mensal vigente no exercício de 2026: R\$ 84.030,54 (oitenta e quatro mil trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

O valor global atualizado do Contrato passa de R\$ 2.803.419,68 (dois milhões, oitocentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.308.084,19 (três milhões, trezentos e oito mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Impacto Financeiro e Valores Retroativos

A aplicação dos reajustes gera diferenças financeiras retroativas em favor da contratada, conforme demonstrativos financeiros constantes dos autos.

O valor total devido a título de reajuste corresponde a R\$ 2.724,89 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) , assim distribuído:

Exercício de 2025 R\$ 1.714,70 (um mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos)

Exercício de 2026 R\$ 1.010,19 (um mil dez reais e dezenove centavos)

Adicionalmente, registra-se a necessidade de provisionamento do valor de R\$ 103.637,67 (cento e três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) correspondente às parcelas contratuais previstas para o período de maio a junho conforme cronograma financeiro constante dos autos.

Total à pagar de reajuste:	R\$ 2.724,89
Total à pagar referente a 2025:	R\$ 1.714,70
Total à pagar referente a 2026:	R\$ 1.010,19
Total à provisionar 2026:	R\$ 103.637,67

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, que continuam produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos.

assinado digitalmente

THIAGO SANCHES DA FONSECA

Diretor da Diretoria de Gerenciamento dos Sistemas e Processos de Gestão de Pessoas
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Testemunhas

assinado digitalmente RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA Chefe de Divisão de Contratos	assinado digitalmente DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA Coordenadora de Licitações e Contratos
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sanches da Fonseca, Diretor**, em 22/07/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 22/07/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111869660** e o código CRC **9A759A28**.